



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.919

De 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.306,82 (cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 4.886 de 13 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.306,82 (cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente:

(636) 01.04.09.12.365.0022.1191.4.4.90.52.00R\$ 5.306,82
Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Equipamentos e Material Permanente
Plano de Ações Articuladas – PAR FNDE

TOTAL:R\$ 5.306,82

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação da seguinte dotação:

(637) 01.04.09.12.365.0022.2277.3.3.90.39.00R\$ 1.000,00
Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Plano de Ações Articuladas – PAR FNDE

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.306,82 (quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente a rendimentos de aplicação financeira no Plano de Ações Articuladas – PAR, durante o período de Agosto a Outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/11/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL